

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

Nota de Liquidação

Data: 12/09/2019  
Nº da Liquidação: **605/19**  
Ordinário  
Processo : AF-23/2019

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04  
Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Elemento: 3.3.90.39.44.99.00.00.1001 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE MAIS SETORES DA ADM.  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000021  
Nº Docto. Fiscal: 092019  
Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal

97  
67  
[Assinatura]

Número do empenho :	64/19	Liquidações Anteriores:	7.490,24
Valor do empenho :	16.843,76	Valor da liquidação:	1.610,82
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	16.843,76	Total (B):	9.101,06
		Saldo (A - B):	7.742,70

Credor: **2** **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR**  
Endereço: R ENGENHEIROS REBOUCAS, 1376 Cidade: Curitiba  
C.N.P.J.: 76-484-013/0001-45 Inscr.Est./Ident.Prof.: 1018008064 UF: PR

Especificação: 1

Serviço de fornecimento de água encanada, referência 09/2019 conforme Termo de Recebimento 255/2019

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 1.610,82

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 1.610,82 (um mil seiscentos e dez reais e oitenta e dois centavos)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Inexigibilidade de Licitação com Processo

Número : 8/2019

Data : 07/02/2019

Contrato :

Data :

[Assinatura]  
Antonio C. R. de Liz  
Liquidação

Emissor - Div. Financeira e Contábil

OTONIEL DE SOUZA ROCHA  
Coordenador Financeiro - P. N° 33 /2017

OSVALDO JOSÉ KARAS  
Diretor Financeiro - P. N° 186/2018



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



## TERMO DE RECEBIMENTO Nº 255/2019

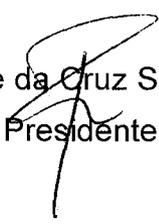
A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 017/2019, **ATESTA O RECEBIMENTO** do Serviço de Fornecimento de água encanada para a Câmara Municipal de Araucária, referência 09/2019, constante na Fatura da **Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR)**, CNPJ: nº **76.484.013/0001-45**, valor líquido de R\$ 1.610,82 (mil, seiscentos e dez reais e oitenta e dois centavos). Consta pendência na certidão municipal mas, tratando-se de uma Concessionária de Serviços Públicos, detentora do monopólio de tratamento e fornecimento de água encanada nesta região, afasta-se a restrição ao pagamento, devido à essencialidade do serviço e à inviabilidade de contratação alternativa.

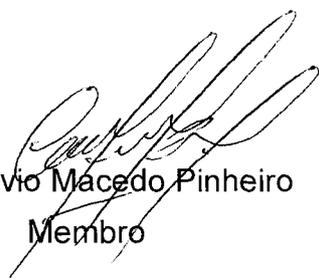
**Empenho 64/19 - AF 23/2019**

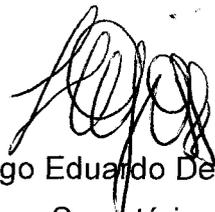
**Vencimento : 18/09/2019**

Por ser verdade, firmamos o presente em duas vias.

Araucária, 10 de setembro de 2019

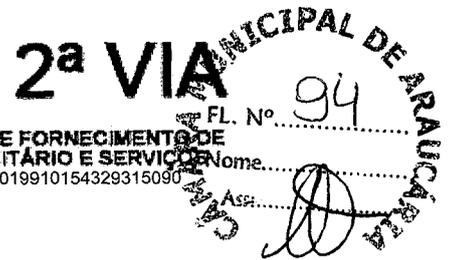
  
Pierre da Cruz Silveira  
Presidente

  
Caio Flavio Macedo Pinheiro  
Membro

  
Hugo Eduardo De Goss  
Secretário



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376  
 CEP 80.216-000 Curitiba - PR  
 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45  
 Inscrição Estadual 101.80080-64  
 www.sanepar.com.br



2ª VIA DA CONTA/FATURA DE FORNECIMENTO DE  
 ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SERVIÇOS Nome.  
 CÓDIGO DE CONTROLE 012019910154329315090 Ass:

NOME DO CLIENTE <b>CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA</b>		MATRICULA <b>0312.0198</b>	
ENDEREÇO <b>AV NSA DOS REMEDIOS TAMPAO LADO</b>		NÚMERO <b>00055</b>	Nº LADO - Nº FRENTE
CATEGORIA <b>ESTACIONAMENTO</b>		LOCAL	
ROTEIRO DE LEITURA <b>007-44-18-010-51700</b>		HIDRÔMETRO <b>2-15S434547-4-1</b>	CAT - RES - COM - IND - UTP - POP <b>075 000 000 000 001 000</b>

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS  
**TX LIXO PREFEITURA 01/01 8,10**

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 139,33

HISTÓRICO DE CONSUMO/m³										
10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19	04/19	05/19	06/19	07/19	08/19
122	103	106	85	114	109	128	131	154	118	92
DATA LEITURA <b>04/09/2019</b>		LEITURA ANTERIOR <b>4990</b>		LEITURA ATUAL <b>5093</b>		CONSUMO/m³ <b>103</b>		REFERÊNCIA <b>09/2019</b>		
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA --				MÉDIA DE CONSUMO/m³ ÚLTIMOS 5 MESES <b>125</b>			VENCIMENTO <b>18/09/2019</b>			
ÁGUA <b>890,40</b>		ESGOTO <b>712,32</b>			SERVIÇOS <b>8,10</b>		TOTAL <b>1.610,82</b>			

EVITE CORTE NO ABASTECIMENTO E MULTA  
 PAGUE EM DIA SUA CONTA.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO Onde pagar sua conta: informações no site [www.sanepar.com.br](http://www.sanepar.com.br) COMPROVANTE CLIENTE

82630000016-1 10820109201-3 90918031201-1 98092019619-6



CTRL: 0312.0198.0919.6102



MATRICULA  
0312.0198

REFERÊNCIA  
09/2019

VENCIMENTO  
18/09/2019

VALOR TOTAL  
1.610,82

IPTE: 232.0109.0312.0198.0919.6102

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.484.013/0001-45

Certidão nº: 183332336/2019

Expedição: 11/09/2019, às 08:51:56

Validade: 08/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.484.013/0001-45**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

3951000-93.2008.5.09.0005 - TRT 09ª Região \*  
3155900-71.2007.5.09.0011 - TRT 09ª Região \*  
0000098-53.2015.5.09.0011 - TRT 09ª Região \*  
0001952-44.2013.5.09.0014 - TRT 09ª Região \*  
0010698-90.2016.5.09.0014 - TRT 09ª Região \*  
0000384-13.2015.5.09.0017 - TRT 09ª Região \*  
0090100-63.2006.5.09.0018 - TRT 09ª Região \*  
0193200-97.1998.5.09.0023 - TRT 09ª Região \*  
0237000-10.2000.5.09.0023 - TRT 09ª Região \*  
0066400-48.2003.5.09.0023 - TRT 09ª Região \*  
0028500-89.2007.5.09.0023 - TRT 09ª Região \*  
0000922-15.2011.5.09.0023 - TRT 09ª Região \*  
0001089-61.2013.5.09.0023 - TRT 09ª Região \*  
0000754-71.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região \*  
2104200-53.2006.5.09.0029 - TRT 09ª Região \*  
9952800-83.2005.5.09.0094 - TRT 09ª Região \*\*  
0001175-93.2010.5.09.0651 - TRT 09ª Região \*  
9951300-23.2006.5.09.0651 - TRT 09ª Região \*  
0388700-13.2005.5.09.0652 - TRT 09ª Região \*  
0033900-04.2002.5.09.0656 - TRT 09ª Região \*  
0001059-23.2011.5.09.0661 - TRT 09ª Região \*  
0154500-26.2008.5.09.0662 - TRT 09ª Região \*  
0000479-81.2011.5.09.0664 - TRT 09ª Região \*  
0032100-74.2007.5.09.0749 - TRT 09ª Região \*\*  
0034900-31.2006.5.09.0872 - TRT 09ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 25.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR**  
CNPJ: **76.484.013/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:31:26 do dia 22/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2019.

Código de controle da certidão: **DEA9.B8C4.F163.E687**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:  
Cumprimento de decisão judicial - parcelamento - redução da multa CDA  
90699034308-82



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020590533-13



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.484.013/0001-45**  
Nome: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/01/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76.484.013/0001-45  
**Razão Social:** CIA SANEAMENTO PARANA SANEPAR  
**Endereço:** RUA RUA ENGENHEIRO REBOUCAS 1376 1376 / REBOUCAS / CURITIBA /  
PR / 80215-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/08/2019 a 21/09/2019

**Certificação Número:** 2019082301335119286180

Informação obtida em 11/09/2019 08:51:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**